

DESPACHO N.º11/2016

Nos termos do disposto no artigo 55º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, determino:

É fixado o **dia 7 (quarta-feira)** do corrente ano, para a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, na Comissão Paritária dois efectivos e quatro suplentes, a constituir na Direção Regional de Inovação e Gestão;

- 1- Até às 11:00 horas do dia **7 de dezembro** deverão os trabalhadores, indicar os nomes dos membros da mesa de voto, na ausência dessa indicação os mesmos serão por mim designados no prazo de quarenta e oito horas antes da realização do acto eleitoral.
- 2- O número de elementos da mesa de voto não deve ser superior a cinco incluindo os membros suplentes.
- 3- A mesa de voto funcionará na **sala 413** desta Direção Regional, entre às **10:00 e 11:00 horas**.
- 4- O resultado da votação deverá ser-me comunicado no prazo de 24 horas após o acto eleitoral.
- 5- Os elementos da mesa de voto são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
- 6- A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo - se como irrelevantes quais quer pedidos de apreciação desse órgão.
- 7- Os vogais efectivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respectivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em aqueles tenham participado com avaliados ou avaliadores.

Funchal, 6 de dezembro de 2016


O DIRETOR REGIONAL
(Carlos Alberto de Freitas de Andrade)